



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 2018.01031.001386-46
Chamamento Público nº 001/2018

1. OBJETIVO:

O presente relatório visa apresentar julgamento da Documentação de Habilitação por esta Comissão de Chamamento, referente ao Chamamento Público nº 001/2018.

OBJETO DO CHAMAMENTO:

Selecionar empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir até **2.112 (duas mil, cento e doze)** unidades habitacionais unifamiliar de interesse social, moduladas em Empreendimentos Habitacionais Isolados, em terrenos de propriedade de diversos municípios no estado de Goiás, a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, Decreto nº 7.499, de 16 de julho de 2011 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referentes ao recurso FAR e FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos.

2. HISTÓRICO:

2.1. A Comissão do Chamamento Público, devidamente nomeada pela Portaria nº 112/2017, de 18/05/2017. Os colaboradores que constitui a Comissão do Chamamento Público são:

MEMBROS:	CARGO
Neila Maria Melo de Oliveira	Presidente
Aquilino Alves de Macedo	Membro
Ana Regina de Almeida	Membro
Fabiana Nunes Perini	Membro
Lilian Pureza de Assis	Membro
Daniel dos Santos Bezerra	Membro

MEMBRO SUPLENTE (ausência ou impedimentos da Presidente):
Aquilino Alves de Macedo

2.2. PUBLICAÇÃO:

2.2.1 Aviso do Edital Chamamento do Chamamento Público nº 001/2018

Local:	Data:
Diário Oficial da União	11/06/2018
Diário Oficial do Estado	11/06/2018
Jornal Diário do Estado (grande circulação)	11/06/2018



Site AGEHAB (www.agehab.go.gov.br)

11/06/2018

2.2.2 Aviso de Adendo ao Edital do Chamamento Público nº 001/2018

Local:

Data:

Diário Oficial da União

14/06/2018

Diário Oficial do Estado

14/06/2018

Jornal Diário do Estado (grande circulação)

14/06/2018

Site AGEHAB (www.agehab.go.gov.br)

14/06/2018

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.1. Após análise nos documentos Jurídicos, Fiscais e Débitos Trabalhistas, itens 5.2, 5.3 do Edital e dos documentos complementares (Declarações), 5.6 do Edital, verificou-se o:

Atendimento dos itens requisitados nessa condição pelas empresas:

- . AG MELLO ENGENHARIA LTDA
- . CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A
- . RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI-EPP
- . ROD – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA – EPP
- . CONSTRUTORA M-21 LTDA
- . CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME
- . SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

3.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1. Após análise efetuada pela Gerência de Contabilidade (DESPACHO Nº 0152/2018-GECON, ID: 228082), na documentação apresentada pelas participantes, quanto à condição de Qualificação Econômico-Financeira, 5.5.1 do Edital, verificou-se o cumprimento integral de todas as empresas, quais sejam:

- . AG MELLO ENGENHARIA LTDA
- . CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A
- . RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI-EPP
- . ROD – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA – EPP
- . CONSTRUTORA M-21 LTDA
- . CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME
- . SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

3.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1. Após análise efetuada pela Gerência de Projetos e Analista-Técnica-Engenheira Civil conforme consta no MEMORANDO nº 0058/2018-GEPRO (ID: 231767) referente à Qualificação Técnica das empresas, verificou-se o atendimento e não atendimento das empresas, conforme o quadro abaixo:



ITEM	CONSTRUTORA	ITENS DE CHAMAMENTO	APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	
			SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	AG MELLO ENGENHARIA LTDA	1 e 23	SIM	-
2	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	1, 5, 13, 16 e 17	SIM	-
3	CONSTRUTORA M21 LTDA	1, 9, 13, 16 e 20	SIM	-
4	CHT CONSTRUTORA EIRELI - ME	12, 15, 16 e 22	SIM	-
5	RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI - EPP	4, 5, 6, 9, 10, 12, 18 e 22	NÃO	Não foi apresentada a capacitação técnico-operacional da empresa, conforme item 6.4.3.1. do Edital
6	ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP	2, 3, 5, 14 e 21	SIM	-
7	SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	1, 6, 11, 13, 17, 19, 20 e 23	SIM	-

OBS.: Na análise da documentação de qualificação técnica foi verificado que a empresa RIVIERE CONSTRUTORA não cumpriu as exigências do item 6.4.3 do Edital quando apresentou “Certidão de Acervo Técnico – CAT de Escola e Unidade Básica de Saúde – UBS”, apesar de ter solicitado equivalência de área construída, as obras referentes à CAT não possuem características semelhantes ao objeto do chamamento. E ainda, a área equivalente apresentada não seria suficiente para atender o número de itens que a empresa se propôs a concorrer. Foi também apresentado um atestado de idoneidade da empresa SCALA – ENGENHARIA, sendo que um dos Responsáveis Técnicos – RT, faz parte do quadro técnico da empresa participante (Riviere Construtora), porém não foi apresentada a ART da obra registrada em nome do profissional.

4. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Na sessão Pública, do dia 25.09.2017, os representantes das empresas participantes: 01 – AG MELLO ENGENHARIA LTDA; 02 – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A; 03 – RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI – EPP; 04 – ROD – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA – EPP; 05 – CONSTRUTORA M-21 LTDA ; 06 – CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME e, 07 – SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, apresentaram os documentos de Habilitação e de Propostas de Projetos.

4.1.1. Quanto às alegações dos participantes sobre o fato da empresa RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI – EPP ter apresentado atestados de capacidade técnica não atenderem a similaridade com o objeto e não ter, apresentado, também as ARTs, a GEPRO através do memorando nº 058/2018, disse:

“ Na análise da documentação de qualificação técnica foi verificado que a empresa RIVIERE CONSTRUTORA não cumpriu as exigências do item 6.4.3 do Edital quando apresentou “Certidão de Acervo Técnico – CAT de Escola e Unidade Básica de Saúde – UBS”, apesar de ter solicitado



equivalência de área construída, as obras referentes à CAT não possuem características semelhantes ao objeto do chamamento. E ainda, a área equivalente apresentada não seria suficiente para atender o número de itens que a empresa se propôs a concorrer. Foi também apresentado um atestado de idoneidade da empresa SCALA – ENGENHARIA, sendo que um dos Responsáveis Técnicos – RT, faz parte do quadro técnico da empresa participante (Riviere Construtora), porém não foi apresentada a ART da obra registrada em nome do profissional”.

5. PARECER DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Em estrita obediência à Instrução Normativa nº 001/2017 ao Instrumento Convocatório, e com base na análise *jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira*, a Comissão do Chamamento Público, sem divergência de votos, decide:

HABILITAR as empresas:

- . **AG MELLO ENGENHARIA LTDA para os itens 1 e 23;**
- . **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A para os itens 1, 5, 13, 16 e 17;**
- . **ROD – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA – EPP para os itens 2, 3, 5, 14 e 21;**
- . **CONSTRUTORA M-21 LTDA para os itens 1, 9, 13, 16 e 20;**
- . **CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME para os itens 12, 15, 16 e 22**
- . **SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA para os itens 1, 6, 11, 13, 17, 19, 20 e 23.**

. **INABILITAR** a empresa:

- . **RIVIERE CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**

Comissão de Chamamento Público da AGEHAB, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

Neila Maria Melo de Oliveira
Presidente da Comissão do Chamamento Público/AGEHAB